Resolução nº : 9665/99
Protocolo nº : 265294/99
Origem : PARANÁ COMÉRCIO DE LIVROS JURÍDICOS LTDA
Interessado : PARANÁ COMÉRCIO DE LIVROS JURÍDICOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA